



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SEGUNDA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Às oito horas e trinta minutos do dia dez de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 030/2022, sob a presidência de Taline Rex Zuchi, estando presentes os membros Márcia Fachinelli Debiasi e Germano Baldasso, para prosseguimento da Chamada Pública nº 001/2022. As empresas **COOPEG COOPERATIVA DE PRODUTORES ECOLOGISTAS DE GARIBALDI LTDA** e **FÁBIO BAGGIO & CIA LTDA** protocolaram nova documentação, conforme ata da sessão anterior, sob os nºs 027/2022 e 028/2022, conforme anexos. Da análise dos documentos, a Comissão verificou que os mesmos atendem às exigências do Edital, deliberando-se em habilitar as empresas. Em seguida, passou-se à análise dos projetos de venda dos participantes. A empresa **FÁBIO BAGGIO & CIA LTDA** apresentou amostra para o item 37, sendo que a mesma restou aprovada. A Comissão verificou que houve empate entre as pessoas jurídicas **COOPEG COOPERATIVA DE PRODUTORES ECOLOGISTAS DE GARIBALDI LTDA** e **COOPERATIVA VINÍCOLA GARIBALDI LTDA** no item 36, sendo que, de acordo com o Item 4.3 inciso III, alínea a do Edital, priorizou-se a pessoa jurídica **COOPERATIVA VINÍCOLA GARIBALDI LTDA** sobre a **COOPEG – COOPERATIVA DOS PRODUTORES ECOLOGISTAS DE GARIBALDI LTDA**, pois a mesma possui maior porcentagem de agricultores familiares no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP/Jurídica. Também verificou-se empate entre as pessoas físicas **MARLI WENTZ** e **ROSE MARI MÜLLER**, nos itens 12, 13, 19 e 32, sendo que, de acordo com os itens 4.1 e 4.2, inciso I, do Edital, priorizou-se a pessoa física **ROSE MARI MÜLLER**, pois o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos. Desta forma, a Comissão decidiu classificar os fornecedores da seguinte forma: **ROSE MARI MÜLLER** para os itens 12, 13, 19 e 32 do Edital, totalizando R\$ 7.337,00 (sete mil, trezentos e trinta e sete reais); **RUDINEI SALVI** para o item 31, com o valor total de R\$ 1.485,00 (mil quatrocentos e oitenta e cinco reais); **COOPERATIVA VINÍCOLA GARIBALDI LTDA**, no item 36, com o valor total de R\$ 4.592,00 (quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais); **COOPERATIVA LANGUIRU LTDA** para os itens 9, 20, 22 e 24, totalizando R\$ 5.628,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais); **FÁBIO BAGGIO & CIA LTDA** no item 37, com o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais); e **LUCAS WEIRICH EBELING**, nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 38 e 39, com o valor total de R\$ 9.762,00 (nove mil, setecentos e sessenta e dois reais). Os participantes terão ciência desta ata por e-mail. Fica aberto prazo recursal quanto à decisão da Comissão. Nada mais havendo, a presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

*Márcia F. Fachinelli Debiasi, Germano Baldasso, Taline Rex Zuchi*